PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentado 12/08/83
aprovado 22/08/83

LEI Nº 02/83

REVOGA o artigo 2º da Lei Municipal nº 281, de 1º de novembro de 1981.

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica, atendendo o que dispõe o artigo 98, parágrafo único, da Constituição Federal, revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 281, de 1º de novembrode 1981.

Artigo2º-Revoga as disposições em contrário.

Artigo3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tpcantins,12 de agosto de 1983

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal